



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

  
**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos



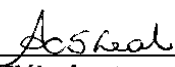
Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-866d-d4e5eafaf01

# DISPENSA - 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2020	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.	
VALOR: R\$ 16.200,00	ESPÉCIE: Serviços
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.	

## EMPRESA CONTRATADA

TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 13.124.239/0001-15.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: ae8218a7-d91e-4dd4-8664-d4e5eafaf01

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**DO GABINETE MUNICIPAL**  
Sr. Ana Cléia dos Santos Leal.

Assunto:

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

### Termo Referencial

#### 1 - OBJETO

1.1- A presente solicitação tem por objeto a **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

#### 1.2- Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

II. Os objetos locados serão utilizados por esta secretaria em pontos estratégicos da cidade, controlando o fluxo de entrada e saída do município, redirecionamento de ruas, bem como montagens de barreiras sanitárias, para auxiliar a secretaria municipal de saúde com combate do novo Coronavírus (COVID-19).

III. As ações de continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

III. Informamos que a contratação destes serviços é necessária para que as ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) possam ser colocadas em prática por esta secretaria.

#### 1.3 - Dos Serviços:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x6



I - A contratada será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se o município de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento..

II - A localização e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Comissão de Coordenação de Combate ao COVID19;

III - Depois de concluídas as montagens da estrutura serão realizadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, vistoria que comprove as condições de segurança;

IV - No valor contratado estará incluso todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc..

## 2. Do Levantamento Quantitativo e Especificação Detalhada do objeto:

I - As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foram utilizados como base, relatórios técnicos (anexo) elaborados pela a coordenação de combate ao COVID-19, bem como relatório de controle de estoque apresentado pelo Setor de Aquisição e Suprimentos deste município.

II - Mesmo com o cuidado prévio é impossível estipular uma quantidade exata que será utilizada, pois os itens serão utilizados ao longo do combate a pandemia, dependendo assim do tempo do surto epidemiológico e da quantidade de casos suspeitos e confirmados no município.

III - Em virtude da impossibilidade de alcançar um número exato para do item a ser adquirido, solicitamos que seja feito por valor estimado, pela dificuldade de precisar com exatidão a real necessidade, pela complexidade dos itens solicitados.

### Planilha Quantitativa e Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>LOCACAO DE TOLDO 02</b> (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, com caihas, nas dimensoes 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18
2	<b>LOCACAO DE TOLDO 08</b> (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, nas dimensoes 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18

## 3 - Do Fornecimento/Execução do objeto

3.1. Todos os itens ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas



(ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos itens licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer item licitado que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens licitados, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item fornecido/executado com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens fornecidos/executados pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. Para a execução do objeto proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os itens mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.8. A execução do objeto licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **2 (dois) dias** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal.

#### **4 - UNIDADE FISCALIZADORA**

4.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

#### **5 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

##### **I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Ser responsável quanto ao correto atendimento da proposta apresentada no certame;
- g) Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- h) Manter disciplina no local de trabalho;
- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.



j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

l) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

m) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

n) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

#### II - DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos materiais adquiridos;
- b) Convocar a licitante para entregar os produtos;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento das compras efetuadas

#### 6 - VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 1 (um) mês, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço [www.Ibirataia.ba.gov.br](http://www.Ibirataia.ba.gov.br), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 7- OA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### 8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.3. O custo estimado **SERÁ apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.4. Os valores estimados para contratação constarão nos autos do **Processo Interno Administrativo**;



## **9 - DO PREÇO PRATICADO**

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

## **10 - DO PAGAMENTO**

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01

## 11. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS OÉBITOS.

I. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

II. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

III. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

VI. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

## 12 - OA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para esta despesa será submetida ao Setor Contábil/Financeiro, que emitirá o Parecer Técnico Contábil, indicando ou não a existência de recursos para custear esta despesa.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Ibirataia - BA, 22 de abril de 2020.

  
Alex Pinheiro Calheira  
Secretário Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 6x6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validadoc>; seu Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465e5a1afcc01

Ibirataia (BA), 20 de Abril de 2020

Ofício nº 48/2020

De:

DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

Nesta.

Ao tempo que cumprimento, venho por meio desse solicitar a contratação do objeto abaixo assim discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCACAO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensoes 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18
2	LOCACAO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18

A contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Os objetos locados serão utilizados por esta secretaria em pontos estratégicos da cidade, controlando o fluxo de entrada e saída do município, redirecionamento de ruas, bem como montagens de barreiras sanitárias, para auxiliar a secretaria municipal de saúde com combate do novo Coronavírus (COVID-19).

Informamos que a contratação destes serviços é necessária para que as ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) possam ser colocadas em prática por esta secretaria.

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

TATIELE B. MASCARENHAS  
Coordenadora da Atenção Básica





## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

### DO GABINETE MUNICIPAL

Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Diante do ofício de solicitação de despesa encaminhada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que justificou a real necessidade da contratação, que tem como objetivo a **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA**, acolho as justificativas e defiro à solicitação do Secretário, autorizando o início do procedimento licitatório, ouvindo-se os setores responsáveis durante o Processo Administrativo, juntando nos autos os seguintes documentos:

- 1 - Autuação do Processo Administrativo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para o procedimento licitatório, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante;
- 4 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Edital e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço se for o caso, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante.

Ibirataia - BA, 23 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

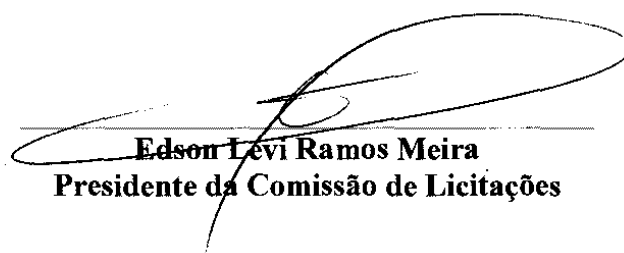


Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc>;seam Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d4e5eafaf01

## AUTUAÇÃO:

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020, eu **Edson Levi Ramos Meira**, presidente da Comissão de Licitação autuei sob o número **043/2020**, este processo Administrativo, após receber a Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, objetivando a **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

  
**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente da Comissão de Licitações



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01

- **Portaria de Licitação**





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d465eafaf01

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

**“Constitui a C. P. L. – Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Resolução 1060/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações com os seguintes membros:

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

**Nota:** Em caso de ausência do Presidente da C. P. L., a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

**Art. 2º** - Fica constituída a Equipe de Pregão.

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

Em caso de ausência do Pregoeiro Municipal, a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores, recebimento e abertura de envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, confecção de minuta de contrato, ofício, edital, ata, termo de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.586-006, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3557-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d465eafafcc01

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

referência, planilhas, avisos, extratos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 2 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.980-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 011

[ibirataia.ba.gov.br](http://ibirataia.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: F8F5213516E723E3B5B80596DE182A9B



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Secretaria Municipal de Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dd4-8664-d4e5eaeafce01

## SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS**  
Sr. Elias Antônio de Souza Neto.

Assunto:

**Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia CDVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor (a),

Em virtude da necessidade de realizarmos a contratação a cima, solicitamos ao **Setor de Aquisição e Suprimentos** do Município de Ibirataia que providencie no mínimo três cotações de preço de mercado do objeto discriminado na planilha anexo, podendo utilizar de outros mecanismos visando apresentar um preço médio, para que possamos analisar a possibilidade da contratação e submetemos a autorização da Prefeitura Municipal, para darmos prosseguimento ao processo licitatório. Os valores levantados pelo **Setor de Aquisição e Suprimentos** do Município de Ibirataia servirão como base/valor referencial para as futuras aquisições.

**Segue em anexo a planilha para cotação (modelo).** Também foi enviado para o e-mail: [compras@ibirataia.ba.gov.br](mailto:compras@ibirataia.ba.gov.br) para agilizar os trabalhos.

Sem mais para o momento,

Ibirataia - BA, 27 de abril de 2020.

Alex Pinheiro Calheira  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Secretaria Municipal de Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validadoc>; seam Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-4a65eacafcc01

Anexo I - Planilha Para Cotação (modelo).

**ORÇAMENTO/COTAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

Planilha de Serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCACAO DE TOLDO 02</b> (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, com calhas, nas dimensoes 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18		
2	<b>LOCACAO DE TOLDO 08</b> (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, nas dimensoes 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18		
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18		
				<b>Total</b>	<b>R\$ XXXX</b>

(Local), ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 2x2



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Setor de Aquisição e Suprimentos

### \* Princípio da Economicidade \*

Atendendo ao princípio da economicidade, segue em anexo as **Cotações de Preços**, obtidas a partir de ampla pesquisa de mercado, que servirão de base para orientar o processo licitatório, quanto aos preços praticados no mercado.

O valor global **MÉDIO** estimado da contratação é de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**.

**O valor estimado da contratação foi obtido mediante o levantamento de preço de mercado e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades para a formalização da contratação.**

Os valores referenciais abaixo foram extraídos das cotações de preços feitas pelo setor de compras, a fim de obtermos os valores médios de mercado, conforme o cálculo:

**Cotação 1 + Cotação 2 + Cotação 3 = Valor Unitário**

3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Referência	TOTAL	Orçamento Estimado em Planilha Orçamentária		
						COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	LOCACAO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, com calhas, nas dimensoes 5,00 x 5,00 x 2,25m de	DIÁRIA	18	R\$ 168,33	R\$ 3.030,00	13.124.239/0001-15 TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ:	07.417.067/0001-87 MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:	06.183.167/0001-11 PHOENIX PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ:
					R\$ 170,00			R\$ 175,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
Pag. 1x2





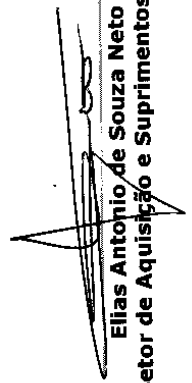


**Sector de Aquisição e Suprimentos**

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
 CNPJ: 14.131.569/0001-09

2	altura, com fechamento nas laterais. <b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálicas tubular de aço galvanizado, nas dimensoes 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18	R\$ 585,00	R\$ 10.530,00	R\$ 560,00	R\$ 600,00	R\$ 595,00			
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIARIA	18	R\$ 188,33	R\$ 3.390,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 195,00			
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 16.950,00</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>	<b>R\$ 17.280,00</b>	<b>R\$ 17.370,00</b>

Ibirataia - BA, 30 de abril de 2020.

  
**Elias Antonio de Souza Neto**  
**Chefe do Sector de Aquisição e Suprimentos do Município**





Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01

# Cotações

**MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CAM, 44, Urbis IV, nº 07-A, Jequezinho, CEP: 45.208-767, Jequié/BA

CNPJ: 04.417.067/0001-87

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc>; seu Código do documento: ae8218a7-d91-e4da-8664-866494949494**PROPOSTA COMERCIAL**

À/C

Prefeitura Municipal de Ibirataia - Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente aos serviços abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

## Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCACAO DE TOLDO:</b> <i>02 (dois) toldos cam mantagem e desmantagem, em lona vinilica pre fabricada, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteçã cantra raia ultravioleta, na cor branca, madela enrolavel, apoiadas em estruturas metálica tubular de aco galvanizada, cam calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, cam fechamenta nas laterais.</i>	DIÁRIA	18	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
2	<b>LOCACAO DE TOLDO:</b> <i>08 (oito) toldos cam montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, prateçã cantra raia ultravioleta, na cor branca, madela enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aca galvanizada, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, cam fechamento nas laterais.</i>	DIARIA	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
3	<b>DISCIPLINADOR:</b> <i>60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferra cam 1,20 m de altura, 1,20 m Largura e 1,20 m camprimenta, para contenção de público na housemix, tarres de delays, geradores, partarias e outras lugares ande a pública tem accessa restrito.</i>	DIÁRIA	18	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 17.280,00</b>

CAM, 44, Urbis IV, nº 07-A, Jequezinho, CEP: 45.208-767, Jequié/BA.

# MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CAM, 44, Urbis IV, n° 07-A, Jequiezinho, CEP: 45.208-767, Jequié/BA  
CNPJ: 04.417.067/0001-87



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc>; seuam Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e5eafaf01

I - O valor Total do objeto é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), conforme planilha de preços acima;

II - O Prazo e Forma de execução será em conformidade com a administração;

III - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

● Jequié/BA/BA, 29 de abril de 2020.

**04.417.067/0001-87**  
MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CAM, 44, Urbis IV, n° 07-A, Jequiezinho,  
CEP: 45.208-767, Jequié/BA.

MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 04.417.067/0001-87

CAM, 44, Urbis IV, n° 07-A, Jequiezinho, CEP: 45.208-767, Jequié/BA.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA,  
 SETOR DE LICITAÇÕES.

Assunto: **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

Segue cotação de preço visando a execução do objeto abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LDCACAO DE TDLDO 02</b> (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
2	<b>LDCACAO DE TOLDD 08</b> (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18	R\$ 595,00	R\$ 10.710,00
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 17.370,00</b>

Iléus / BA, 28 de abril de 2020.



PHOENIX PRODUÇÕES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA  
 CNPJ: 06.183.167/0001-11



**TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**  
CNPJ: 13.124.239/0001-15  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sl 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus/BA

**ORÇAMENTO/COTAÇÃO**

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

<b>ORÇAMENTO/COTAÇÃO</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.	
<b>EMPRESA:</b> TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sl 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus/BA.	
<b>CNPJ:</b> 13.124.239/0001-15.	

<b>Planilha de Serviços</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCACAO DE TOLDO 02 (dois)</b> com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
2	<b>LOCACAO DE TOLDO 08 (oito)</b> com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>

Ilhéus - BA, 28 de Abril de 2020.

**13.124.239/0001-15**  
**TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E**  
**EVENTOS LTDA ME**

TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ: 13.124.239/0001-15



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc>; seu Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc;seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-dae5caafcc01

## Verificação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Assunto:

**Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

Conforme levantamento em anexo, feito pelo setor de aquisição e suprimentos, contendo a estimativa de preço médio para a contratação do objeto acima identificado, esta secretaria solicita informações do Setor de Finanças/Contabilidade quanto à disponibilidade Orçamentária e Financeira para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório.

Em anexo segue a Solicitação de Despesa inicial devidamente acompanhada, de Cotações de Preços e Mapa Comparativo emitido pelo Setor de Aquisições e Suprimentos.

Valor Total Estimado: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Ibirataia - BA, 04 de maio de 2020.

  
Alex Pinheiro Calheira  
Secretário Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-d4e5eaf4c01

## Parecer Financeiro e Contábil

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Assunto:

**Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

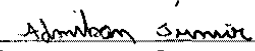
Conforme solicitação de V.Sa., declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício, informamos abaixo que a disponibilidade financeira e contábil para empenhos das referidas despesas, referente a contratação acima identificada, podendo desde já ser tomadas as devidas providências para a realização do processo específico.

### Quanto a Dotação:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 02 15%

Valor Total Estimado: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Ibirataia - BA, 04 de maio de 2020.

  
**Admilson Joaquim dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Finanças

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e65eafafcc01

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

Assunto:

Contratação de Forma Direta através de Dispensa de Licitação, da empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sl 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, visando à **contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor (a),

Após a realização de Pesquisa de preço realizado pelo setor de aquisição e suprimentos, visando à contratação do objeto acima discriminado, constatamos que a sua proposta foi a menor dentre todas as pesquisas realizadas por este setor, e que a média estimada desta contratação ficou abaixo do valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite máximo para fazer a contratação do objeto acima de forma direta via Dispensa de Licitação.

Caso seja do seu interesse, solicitamos o quanto antes que nos envie via e-mail [licitação@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitação@ibirataia.ba.gov.br), ou protocole nesta Secretaria os referidos documentos abaixo, para serem analisados e submetidos aos órgãos de controle, que emitirão pareceres técnicos, a respeito da contratação Direta via Dispensa de licitação.

### 1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II. Cópia do RG e CPF do sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

### 2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

### 3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;
- III. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x2



V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

**4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de experiência anterior da Licitante, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Sem mais para o momento,

Ibirataia - BA, 05 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Pinheiro Carneira**  
Secretário Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLARA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01

# Documentos de Habilitação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS  
E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

**CNPJ nº 13.124.239/0001-15**

**PRISCILA REIS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 054.989.165-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1540523705, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS CARILOS, 52, CONQUISTA, ILHEUS, BA, CEP 45650250, BRASIL.

**ILIDIO VALÉRIO CABRAL NETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1966, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 471.855.461-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 853759, órgão expedidor SESPDS - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS (LOT PRAIA DOURADA), 100 E, COND JOÃO DE GOES ED NATIVOS APTº 102, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655752, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203562687, com sede Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sala 101, Nossa Senhora da Vitoria Ilhéus, BA, CEP 45.655-506, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.124.239/0001-15, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ESCRITÓRIO SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E VIADUTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, GALERIAS PLUVIAIS, SANITÁRIO QUÍMICOS E REMOÇÃO DE LAMA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS E ESTUDANTES; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ; FORNECIMENTO DE MARMITEX SELF SERVICE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS, ARQUIVOS, CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS CPD, PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, (EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS PARA FESTAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PREDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, PISCINAS, GARRAFAS E RUAS; ATIVIDADE DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS; SERVIÇOS RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; ORGANIZAÇÃO E

Req: 81800000396829

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97768835 em 12/06/2018

Protocolo 189178396 de 11/06/2018

Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAD.aspx>

Chancela 138309998343306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Accesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e5e5a4af01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS  
E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

**CNPJ nº 13.124.239/0001-15**

PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; UTI MÓVEL; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIRCO, FANTOCHE E MARIONETE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS PIROTÉCNICO DE SOM E LUZ; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, ENTRETENIMENTO INFANTIL; SERVIÇO DE CONCERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO.

**CNAE FISCAL**

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
8219-9/01 - fotocópias  
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8621-6/01 - uti móvel  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos  
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
9001-9/02 - produção musical  
9001-9/01 - produção teatral  
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas  
4924-8/00 - transporte escolar  
5611-2/01 - restaurantes e similares  
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares  
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos  
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Req: 8180000396829

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018

Protocolo 189178396 de 11/06/2018

Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138309998343306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral



Assessoria de Registro e Arquivo - Rua Augusto Leal, 100 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-d4e5eafafcc01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

**CNPJ nº 13.124.239/0001-15**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê  
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ILHÉUS - BAHIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**PRISCILA REIS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 054.989.165-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1540523705, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS CARLOS, 52, CONQUISTA, ILHEUS, BA, CEP 45650250, BRASIL.

**ILIDIO VALÉRIO CABRAL NETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1966, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 471.855.461-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 853759, órgão expedidor SESPDS - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS (LOT PRAIA DOURADA), 100 E, COND JOÃO DE GOES ED NATIVOS APTº 102, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655752, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203562687, com sede Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sala 101, Nossa Senhora da Vitoria Ilhéus, BA, CEP 45.655-506, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.124.239/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203562687, com sede Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sala 101, Nossa Senhora da Vitoria Ilhéus, BA, CEP 45.655-506, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.124.239/0001-15:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Objeto da social é: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ESCRITÓRIO SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E VIADUTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, GALERIAS PLUVIAIS, SANITÁRIO QUÍMICOS E REMOÇÃO DE LAMA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS E ESTUDANTES; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ; FORNECIMENTO DE MARMITEX SELF SERVICE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS, ARQUIVOS, CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS CPD, PANES EM PROGRAMAS DE

Req: 8180000396829

Página 3



Cartífico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018

Protocolo 169178396 da 11/06/2018

Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135309998343306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2016

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Assinatura digitalizada por ANA CLARA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2016 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-daf65eafaf01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

**CNPJ nº 13.124.239/0001-15**

INFORMÁTICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, (EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS PARA FESTAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PREDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, PISCINAS, GARRAFAS E RUAS; ATIVIDADE DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS; SERVIÇOS RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; UTI MÓVEL; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIRCO, FANTOCHE E MARIONETE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS PIROTÉCNICO DE SOM E LUZ; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, ENTRETENIMENTO INFANTIL; SERVIÇO DE CONCERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

8219-9/01 - fotocópias

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8130-3/00 - atividades paisagísticas

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8621-6/01 - uti móvel

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001-9/02 - produção musical

9001-9/01 - produção teatral

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

Req: 8180000396829

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018

Protocolo 189178396 de 11/06/2018

Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138309998343306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-d4e5e5a1af-c01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS  
E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ nº 13.124.239/0001-15

- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Capital da Sociedade empresária é R\$ 450.000,00 ( Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 4.500 ( Quatro Mil e Quinhentos) quotas de valor nominal de R% 100,00 ( Cem Reais ), cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, capital social fica assim distribuído:

<b>Ilídio Valério Cabral Neto</b>	4.275 Cotas	R\$ 427.500,00
<b>Priscila Reis Santos</b>	<u>225 Cotas</u>	<u>R\$ 22.500,00</u>
	4.500 Cotas	R\$ 450.000,00

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade Empresária iniciou as suas atividades em 17 de Janeiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da Sociedade Empresária caberá aos sócios **Ilídio Valério Cabral Neto** e ou **Priscila Reis Santos**, com os poderes e atribuições de sócias administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLAUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 8180000396829

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018  
Protocolo 189178396 de 11/06/2018  
Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138309998343306  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Assinatura assinada digitalmente por ANA CLARA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2018 09:53:34  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e5eafaf01



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ nº 13.124.239/0001-15

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Apenas o sócio **Ilídio Valério Cabral Neto** e ou **Priscila Reis Santos** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** Os Administradores **Ilídio Valério Cabral Neto** e ou **Priscila Reis Santos**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.


**CLAUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Ilhéus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHÉUS - BAHIA, 11 de abril de 2018.

  
Cartório Lorenzon  
PRISCILA REIS SANTOS  
CPF: 084.989.165-07

  
Cartório Lorenzon  
ILIDIO VALERIO CABRAL NETO  
CPF: 471.855.461-68

CARTÓRIO LORENZON - REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE COLTUS  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1896, Nossa Senhora da Vitória  
Reconheço por excelhança as firmas de PRISCILA REIS SANTOS, ILIDIO CABRAL NETO.  
Em Test. da verdade. Ilhéus, Bahia, 11 de maio de 2018, 14:20:59

HELLEN  
Total: 1  
Selo de Autenticidade  
Ato Notarial ou de Registro  
2382.AB022768-2

Selo de Autenticidade  
Ato Notarial ou de Registro  
2382.AB022768-0

Helien Alves Idefonso dos Santos  
— Escrevente Autorizada

Req: 8180000396829

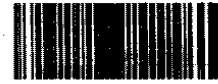
Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018  
Protocolo 189178396 de 11/08/2018  
Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687  
Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138309998343306  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Assinatura digitalmente por ANA CLAIR DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e4da4-8664-d4e5eafaf01



189178396

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
PROTOCOLO	189178396 - 11/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29203562687  
CNPJ 13.124.239/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2018



Certifico o Registro sob o nº 97766635 em 12/06/2018  
Protocolo 189178396 de 11/06/2018

Nome da empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA NIRE 29203562687

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138309998343306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4dad-8664-d465eafaf01



Accesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e5eafac01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS  
SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº da certidão: 00610

2020

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

**CNPJ/CPF:**

13.124.239/0001-15

**ENDEREÇO (LOGRADOURO)**

AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1873, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - ILHÉUS-BA, CEP:

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

0134553/1

**OBSERVAÇÕES:**

EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO QUE MANDADO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS EXISTIR DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DOS ARTs. 151 DO CTN E 485 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 10:03:10 DO DIA 25/03/2020 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 24/04/2020

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 664DB990

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS ,

25 Março 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 09:53:34  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc/seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d465eafaf01



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200765518

RAZÃO SOCIAL	
TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.631.249 - SUSPENSO - PROC. BXA/REGULAR	13.124.239/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretária.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.124.239/0001-15  
Certidão n°: 12125317/2020  
Expedição: 27/05/2020, às 13:34:21  
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.124.239/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.124.239/0001-15

**Razão Social:** TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

**Endereço:** AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1873 SALA 101 / NOSSA SENHORA DA VI / ILHEUS / BA / 45655-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031702440352835681

Informação obtida em 27/05/2020 13:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA**  
**CNPJ: 13.124.239/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:02 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2020.  
Código de controle da certidão: **9F6F.21CD.598B.2BE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203582887	CNPJ 13.124.239/0001-15	Aruivamento do ato Constitutivo 17/01/2011	Início da atividade 17/01/2011
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1873 SALA 101, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHÉUS, BA - CEP: 45655506			
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ESCRITÓRIO SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES E VIADUTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, GALERIAS PLUVIAIS, SANITÁRIO QUÍMICOS E REMOÇÃO DE LAMA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNDS E ESTUDANTES; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFE; FORNECIMENTO DE MARMITEX SELF SERVICE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS, ARQUIVOS, CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, (EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO FOTOGRAFIA PARA FESTAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PREDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, PISCINAS, GARRAFAS E RUAS; ATIVIDADE DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS; SERVIÇOS RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; UTI MÓVEL; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIRCO, FANTOCHE E MARIONETE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS PIROTÉCNICO DE SOM E LUZ; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, ENTRETENIMENTO INFANTIL; SERVIÇO DE CONCERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

204458463



CONTROLE: 148.816.163.803.78 CPF SOLICITANTE: 471.855.461-68 NIRE: 29203562687 Emitida: 30/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2



Documento Assinado Eletronicamente por: ANA CLERIA DOS SANTOS LEAL - 29/03/2020 09:55:33  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadocs>; seu Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-4a65e5a4af01



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203562687	CNPJ 13.124.239/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 17/01/2011	Início da atividade 17/01/2011
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1873 SALA 101, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHÉUS, BA - CEP: 45655506			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA REIS SANTOS 054.989.165-07	22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ILÍDIO VALÉRIO CABRAL NETO 471.855.461-68	427.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DATA DE REGISTRO		SITUAÇÃO	
Data 23/05/2019	Número 97860576	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

SALVADOR - BA, 30 de Março de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

204458463



CONTROLE: 148.816.163.803.76 CPF SOLICITANTE: 471.855.461-68 NIRE: 29203562667 Emitida: 30/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadocs> sem Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d4e5e5a4af01



## OFICIO

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Para:

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
Sr. Edson Meira Ramos Meira.

Assunto:

Solicitação de contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, visando à contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

### 1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I. Considerando que após a realização de Pesquisa de Preço realizado pelo Setor de Aquisição e Suprimentos, visando à contratação do objeto acima discriminado, constatamos que a proposta da empresa acima foi a menor dentre todas as pesquisas realizadas.

II. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

III. Destaca-se que O processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária prevista e verificamos que se trata de uma contratação programada, em uma única parcela.

IV. Considerando que a empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

V. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

VI. Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 17.600,00). Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

### 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Esta Secretaria vem em atendimento ao art. 24, caput da Lei nº 8.666/93, apresentar a devida fundamentação legal para a formalização da Dispensa de Licitação, que visa à contratação da empresa e do objeto supracitado, conforme o quanto disposto neste processo.

II. Para respaldar a sua pretensão, esta Secretaria traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de preço, pesquisa de mercado e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si, tudo de acordo o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em especial seu art. 24, inciso II, alínea "a", que assim dispõe sobre tais contratações por meio da contratação direta de Dispensa.

"Art. 24 - É dispensável a licitação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x3



(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Já o aludido Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esclarece-nos:

"Art. 1 – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

III - para compras e serviços não incluídos no inciso I;

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

III. Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de Dispensa de licitação (ex vi do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); Ei-las: **1** – Razão da escolha do fornecedor ou executante; e **2** – Justificativa do preço.

### 3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os serviços oferecidos pela a empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, são os que melhor auxiliam no desenvolvimento das atividades da Administração Pública, possuindo suporte técnico capacitado para a execução do objeto pretendido e o menor preço pesquisado.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO – QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

### 5 - MAPA COMPARATIVO – QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS					
<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 13.124.239/0001-15</b>		<b>MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.417.067/0001-87</b>		<b>PHOENIX PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 06.183.167/0001-11</b>	
Valor	R\$ 16.200,00	Valor	R\$ 17.280,00	Valor	R\$ 17.370,00



**Classificação:**

**1ª - TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA: R\$ 16.200,00.**

**2ª - MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: R\$ 17.280,00.**

**3ª - PHOENIX PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA: R\$ 17.370,00.**

**6 - CONCLUSÃO:**

I. Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Secretaria demonstrou a situação de Dispensa de licitação que ora se apresenta.

II. Definindo, de forma bastante clara e sucinta, o que seja necessário para uma contratação direta nos moldes do art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos,

III. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração – quanto à empresa que se pretende contratar – **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

IV. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta secretaria apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

V. De ante de todas as justificativas apresentadas, esta secretaria opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

VI. Com isto solicitamos ao Setor de Licitação:

- a) Que prossiga com o processo de contratação;
- b) Que numero processo;
- c) Elabore a minuta de contrato;
- d) Submeta ao Setor Jurídico para análise e emissão do Parecer Técnico a respeito da Minuta de contrato e da contratação, e;
- e) Encaminhe para Autoridade Competente, que decidirá pela a sua Ratificação e Autorização.

Ibirataia - BA, 07 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Pinheiro Calheira**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Accesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc>; seuam Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d465eaf4fc01

## TRÂMITE DO PROCESSO

### Dispensa de Licitação nº 013/2020.

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após receber a solicitação de despesa referente ao **Processo Administrativo nº 043/2020**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita abaixo, vem através desta se posicionar a cerca da Contratação Direta por Dispensa de licitação do abaixo identificado.

DADOS DO PROCESSO	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Dispensa de Licitação nº 013/2020.
<b>Espécie</b>	Serviços
<b>Base Legal</b>	Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
<b>Ratificação Homologação</b>	O processo será homologado pela a autoridade competente.
<b>Vigência do Contrato</b>	O presente contrato terá duração até o dia <b>30/06/2020</b> , com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>

**Justificativa**

#### 1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I. Considerando que após a realização de Pesquisa de Preço realizado pelo Setor de Aquisição e Suprimentos, visando à contratação do objeto acima discriminado, constatamos que a proposta da empresa acima foi a menor dentre todas as pesquisas realizadas.

II. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

III. Destaca-se que D processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária prevista e verificamos que se trata de uma contratação programada, em uma única parcela.

IV. Considerando que a empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x4



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Accesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-d4e5eafafce01

V. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

VI. Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 17.600,00). Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Esta Comissão vem em atendimento ao art. 24, caput da Lei n.º 8.666/93, apresentar a devida fundamentação legal para a formalização da Dispensa de Licitação, que visa à contratação da empresa e do objeto supracitado, conforme o quanto disposto neste processo.

II. Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de preço, pesquisa de mercado e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si, tudo de acordo o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em especial seu art. 24, inciso II, alínea "a", que assim dispõe sobre tais contratações por meio da contratação direta de Dispensa.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Já o aludido Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esclarece-nos:

*"Art. 1 - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*III - para compras e serviços não incluídos no inciso I;*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"*

III. Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de Dispensa de licitação (ex vi do art. 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93); Ei-las: **1** - Razão da escolha do fornecedor ou executante; e **2** - Justificativa do preço.

## 3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os serviços oferecidos pela a empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sl 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, são os que melhor auxiliam no desenvolvimento das atividades da Administração Pública, possuindo suporte técnico capacitado para a execução do objeto pretendido e o menor preço pesquisado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 2x4



#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º B.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO - QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

#### 5 - MAPA COMPARATIVO - QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS			
<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 13.124.239/0001-15</b>	<b>MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.417.067/0001-87</b>	<b>PHOENIX PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 06.183.167/0001-11</b>	
Valor R\$ 16.200,00	Valor R\$ 17.280,00	Valor R\$ 17.370,00	

#### 6 - CONCLUSÃO:

I. Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrou a situação de Dispensa de licitação que ora se apresenta.

II. Definindo, de forma bastante clara e sucinta, o que seja necessário para uma contratação direta nos moldes do art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos,

III. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração - quanto à empresa que se pretende contratar - **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

IV. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. B.666/93, esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

V. De ante de todas as justificativas apresentadas, esta Comissão opta-se pela Dispensa da Licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

VI. Verifica-se que, portanto, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA está autorizado a realizar a contratação direta da empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**



Accesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-4a65eafaf01

VII. Faz parte integrante deste processo o Anexo I - Minuta de Contrato.

Ibirataia - BA, 08 de maio de 2020.

**Equipe de Licitação**  
**Comissão Nomeada pelo (a) PORTARIA Nº 009/2020 de 02 Janeiro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Neidival Alves Nery**  
1º Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Edmilson Reis de Moura**  
2º Membro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 4x4



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2020**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº OXX/2020**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXXXXX de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXX/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxx, representando pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº 03.574.763-36 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

Planilha de Serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO 02</b> (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18		
2	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO 08</b> (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18		
3	<b>DISCIPLINADOR: 60 (sessenta)</b> ALAMBRADOS ESTRUTURADDS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18		
				<b>Total</b>	<b>R\$ XXXX</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
 Ibirataia – Bahia.  
 Telefone: (73) 3537 - 2125  
 Pag. 1x5

**Processo Administrativo nº 043/2020**  
**Dispensa nº OXX/2020.**  
**Contrato nº OXX/2020.**



2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 15%

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesséis mil e duzentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Pelos serviços enumerados no objeto deste contrato, as despesas serão computadas da seguinte forma: **60 % do valor da nota fiscal emitida referente à prestação de serviços serão computados com despesas com pessoal e 40 % (quarenta por cento) computados como insumos**, não podendo ser contabilizado o valor total dos serviços prestados previstos no art. 20, inciso III, alínea a e b da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

3.1.2 Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.1.3 Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **XX de XXXXXX de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.**

#### 5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão do contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**



Accesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d465eafaf01

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORD**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXX de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**EDMILSON REIS DE MOURA**  
CPF: 263.406.825-53

\_\_\_\_\_  
**RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA**  
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 5x5**

**Processo Administrativo nº 043/2020**  
**Dispensa nº 0XX/2020.**  
**Contrato nº 0XX/2020.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91-e-4da4-8664-d465eafaf01

## Solicitação do Parecer Jurídico

**DO SETOR DE LICITAÇÕES**

Sr. Edson Levi Ramos Meira

**PARA O SETOR JURÍDICO**

Prezado Senhor,

Observando o Art. 38, inciso VI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a **Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia**, submete à apreciação do Setor Jurídico do Município de Ibirataia/BA, o **Processo de Dispensa nº 014/2020**, bem como a Minuta de Contrato resultante do **Processo Administrativo nº 043/2020**, para que possa emitir Parecer da Minuta de Contrato bem como o Parecer Conclusivo em relação ao referido processo.

Ficamos no aguardo do mesmo, para que possa ser encaminhada a autoridade competente que decidirá sobre a Autorização e Ratificação do referido processo.

Ibirataia - BA, 11 de maio de 2020.

  
**Edson Levi Ramos Meira**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 013/2020

Contratada: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de locação de estruturas visando à prestação de serviço de locação de estruturas, toldos e disciplinadores, a serem utilizados durante as ações das barreiras sanitárias e campanhas realizadas pela secretaria Municipal de Saúde, em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no Município de Ibirataia.

Foi anexado ao processo:

1. Solicitação da despesa, contendo justificativa da contratação e especificação dos serviços;
2. Autorização para abertura de processo de dispensa de licitação;
3. Levantamento de preços;
4. Ofício estabelecendo as razões de escolha do fornecedor, justificativa da contratação e do preço.

Da legislação, cinge-se o previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o qual aduz ser a licitação dispensável para serviços e compras que não ultrapassem dez por cento do valor previstos para a modalidade licitatória do convite, isto é, R\$ 17.600,00, após entrada em vigor do decreto n.º 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é "coerente e de todo justificável", vez que:

"a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma."





Não obstante, nos processos de dispensa de licitação deve demonstrar que observou os critérios definidos no art. 26, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, senão vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

No que se refere à vantajosidade, estamos diante de um fator cabal para a utilização da dispensa de licitação. Quando se quer utilizar a dispensa de licitação em função do baixo valor da contratação, do administrador público exigir-se-á uma breve análise com fins a obter um valor-base do serviço ou material a serem adquiridos.

Foi realizado levantamento de preço, através de cotações e foi verificado se a opção pela dispensa foi mais vantajosa para a Administração. A regra – não escrita – das três cotações é entendimento jurisprudencial da nossa Egrégia Corte de Contas.

Com o levantamento de preço, fica evidenciado o critério de escolha do fornecedor, cumprindo formalmente as disposições eleitas pela legislação para realização do processo de dispensa de Licitação.


### CONCLUSÃO

Por todo o exposto concluímos ser possível a realização do processo de dispensa de licitação, opinando favoravelmente pela realização da mesma.

A contratação ou aquisição realizada, deverá ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Eis o parecer.

Ibirataia, 12 de maio de 2020.

  
Kaio Boto Santos  
OAB/BA n.º 31.685



## Despacho

### DO SETOR DE LICITAÇÕES

Sr. Edson Levi Ramos Meira

### PARA O GABINETE DA PREFEITA

Ilm<sup>a</sup>. Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

Prezado Senhora,

Em cumprimento a determinação de Vossa Excelência, concluso os trabalhos desta Comissão, segue o presente **Processo Administrativo nº 013/2020**, para na forma da Lei, proceder às devidas e necessárias providências por parte de V. Excelência, autoridade competente para reconhecer e autorizar a efetiva contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, visando à contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA, nos termos do presente autos processuais.

Salientamos que constam apensada nos autos do processo os seguintes documentos;

- 1 - Autuação do Processo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para a referida despesa;
- 4 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Contrato.

Ibirataia - BA, 13 de maio de 2020.

  
**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validadorDoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dda-8664-d40c3e3a1c01

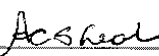
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 013/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**FUDAMENTO LEGAL**- Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15.

Ibirataia - BA, 14 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ae8218a7-d91e-4dad-8664-dae5aafac01

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000617

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de junho de 2020

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 013/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**FUNDAMENTO LEGAL**– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, Sl 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15.

Ibirataia – BA, 14 de maio de 2020.

**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125